MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 912782, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 359.026.041-68, designado pela Portaria/SE n.º 132, publicada no DOU de 16/01/2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/GM n.º 494, de 29/08/2018, publicada no DOU nº 168, de 30/08/2018, e a PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, 37.165.529/0001-75, estabelecida na SCLN 103, bloco C, Subsolo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.732-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DE FARIA SILVESTRE, CPF 017.201.031-43 e RG 2.440.308 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.001717/2018-84 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 20, de 14 de junho de 2016, e Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário contemplando os seguintes serviços: fornecimento de equipamentos do tipo "impressoras multifuncionais"; serviços de instalação, configuração, garantia e manutenção; fornecimento de suprimentos e consumíveis (exceto papel); fornecimento de solução (software e hardware) de administração da solução (gerenciamento e impressão e bilhetagem); e solução de digitalização e OCR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

4

X

1.3. Objeto da contratação:

TIPO	ITEM	QTDE DE EQUIP	VALOR MENSAL POR UNIDADE		VAL	OR MENSAL	VALOR ANUAL		,	/ALOR 48 MESES
11	IMPRESSORA PLOTTER - VALOR TAXA FIXA MENSAL	4	R\$	1.250,00	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00	R\$	240.000,00
12	IMPRESSORA PLOTTER - VALOR IMPRESSÃO METRO LINEAR MONO	40	R\$	6,70	R\$	268,00	R\$	3.216,00	R\$	12.864,00
13	IMPRESSORA PLOTTER - VALOR IMPRESSÃO METRO LINEAR COLORIDO	55	R\$	12,00	R\$	660,00	R\$	7.920,00	R\$	31.680,00
TOTAL				R\$	5.928,00	R\$	71.136,00	R\$	284.544,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, conforme fixado no Edital e Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, de modo a permitir a amortização completa do ativo e consequentemente a redução dos custos unitários por página, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor anual de R\$ 71.136,00 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais) e um valor para os 48 (quarenta e oito meses) de R\$ 284.544,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

H

V

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº: 2019NE800054 de 30/01/2019

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 092214

Elemento de Despesa: 339039

Valor: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação ICTI/IPEA.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

no /

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Contratante

CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA

Subsecretário de Planejamento, Órçamento e/Administração - Substituto

PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA

Contratada

ADRIANO DE FARIA SILVESTRE Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Gustavo Asiona 2.454.572 - SSP-OF Gustavo L

P

ISSN 1677-7069

Nº de vagas: 01 Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO		NOME DO CANDIDATO	NOTA
INSCRIÇÃO			FINAL
1º Lugar	1808700005	WEDISSON OLIVEIRA SANTOS	203,53
2º Lugar	1808700003	ARAINA HULMANN BATISTA	198,73
3º Lugar	1808700014	RISELY FERRAZ ALMEIDA	198,00
4º Lugar	1808700007	PAULO ADEMAR AVELAR FERREIRA	196,12
5º Lugar	1808700001	BERNARDO MELO MONTES NOGUEIRA	192,95
		BORGES	· ·

ALEXANDRINA ALZAMORA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRÓ-BRASILEIRA

EDITAL Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lussimia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, em conformidade com o item 6.0 do Edital nº 46/2018, de 30.10.2018, publicado no DOU de 31.10.2018, resolve homologar o resultado final do concurso público para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme discriminado abaixo

Setor de Estudo: Metodologia e Ensino de História

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19	07	CLÍCEA MARIA AUGUSTO DE MIRANDA
2º	10	FRED IGOR SANTIAGO FERREIRA
3º	08	DANIELA NUNES DO NASCIMENTO

ALEXANDRE CUNHA COSTA

EDITAL Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, em conformidade com o DOU de 30.11.2018, resolve homologar o resultado final do concurso público para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Teoria da Literatura e Leitura e Produção de Texto

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME		
19	04	LUCIANY APARECIDA ALVES SANTOS		
2º	08	SIMONE DE JESUS SANTOS		
3º	01	ANDRÉIA SILVA DE ARAÚJO		
49	03	DAIANE DA FONSECA PEREIRA		
5º	02	LEICI DAIANE DE ARAÚJO COSTA		

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE CONTRATO № 8/2018 - UASG 150149

Nº Processo: 23064037340201884

№ Processo: 23064037340201884.

PREGÃO SISPP № 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 63777718000109. Contratado: C. M - COMERCIO SERVICOS E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, através de mão de obra especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2020. Valor Total: R\$647.775,69. Fonte: 8100000000 - 2018NE800371. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 150149-15246-2019NE800444

CAMPUS DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2018 - UASG 153991

№ Processo: 230640475992018. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Nº Processo: 230640475992018. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensilios para coampus Dois Vizinhos. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 31/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Estrada para Boa Esperança, Km 04, - Dois Vizinhos/PR ou www.comprasagovernamentais.gov.br/edital/153991-5-00048-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA FRACASSO BASSO

(SIASGnet - 29/01/2019) 153991-15246-2018NE800227

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 - UASG 153991

 $N^{\rm o}$ Processo: 23064045900201874. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 31/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada para Boa Esperança, Km 04, - Dois Vizinhos/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153991-5-00047-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA FRACASSO BASSO Pregoeira

(SIASGnet - 30/01/2019) 153991-15246-2018NE800227

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE CONTRATO № 1/2019 - UASG 150148

Nº Processo: 23064047702201845

Nº Processo: 2306404//02/201845.
PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 16651014000105. Contratado: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DEEQUIPAMENTOS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/01/2019 a 16/01/2023. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 150148-15246-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 23064051297201860 Especie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Tecnica 01-2017, firmado entre a Universidade Tecnologica Federal do Parana, Campus Londrina e a empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda - EPP. Objetivo: Complementação de valores no total de R\$ 24.898,86. Assinam: Luiz Alberto Pilatti - UTFPR e Jose Roberto dos Santos - ROMAZE.

CAMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO № 1/2019 - UASG 153178

Nº Processo: 23064047352201817

PREGÃO SISPP № 74/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 08231792000117. Contratado: V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E -IMPORTACOES EIRELI. Objeto: Solução em telecomunicação através da locação de central telefônica e de aparelhos telefônicos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2023. Valor Total: R\$210.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 153178-15246-2018NE800007

EXTRATO DE CONTRATO № 2/2019 - UASG 153178

Nº Processo: 23064040720201804.

PREGÃO SISPP № 54/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA, CNPI Contratado: 16651014000105, Contratado: FLENICE T. PRINCIVAL -LOCADORA DEEQUIPAMENTOS. Objeto: Outsourcing de impressão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2023. Valor Total: R\$262.264,32. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 153178-15246-2018NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2019 - UASG 153178

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23064021973201790

PREGÃO SISPP № 79/2017. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 17194201000170. Contratado : GSA SERVICE LTDA -. Objeto: Altera valor, vigência e alguns itens do termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$5.418,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE800051. Data de Assinatura: 21/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 153178-15246-2018NE800007

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO № 5/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000001717201884.

PREGÃO SRP № 16/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 37165529000175. Contratado: PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-REPROGRAFICOS LTDA. Objeto: Solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2023. Valor Total: R\$71.136,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800054. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos Art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados do cancelamento das matrículas das aeronaves listadas, com fundamento no Art. 112, inciso III, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

O interessado poderá apresentar recurso administrativo à Agência Nacional de Aviação Civil, Gerência de Técnica de Aeronavegabilidade (GTAR-RJ), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 850, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Neste mesmo endereço o interessado poderá obter vistas do processo. O prazo para apresentação do recurso é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	MARCAS
AEROCLUBE DE BIRITIBA MIRIM	08.526.055/0001-41	PP-RVG
AEROCLUBE DE JACIARA	24.776.445/0001-26	PP-FJU
AEROCLUBE DE BAGÉ	88.072.178/0001-99	PT-PCI



